



EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

Portarias

PORTARIA N.º 26957

De 08 de março de 2022.

LUÍS FERNANDO BENEDINI GASPAR JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ETC., Pela presente Portaria, NOMEIA o senhor PAULO JORGE MALUF, R.G. n.º 16.239.109, para exercer a função de confiança de CHEFE DE DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA da Secretaria Municipal de Finanças, Referência Salarial "5", desta Prefeitura, nos termos da Lei Complementar n.º 56/2021, de 08/12/2021, a partir desta data.

REGISTRADA, AFIXE-SE PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS, EM 08 DE MARÇO DE 2022.

LUÍS FERNANDO BENEDINI GASPAR JÚNIOR

(JUNINHO GASPAR)

PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADA NO GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS, NA DATA SUPRA.

ORION FRANCISCO MARQUES RIUL JÚNIOR

CHEFE DE GABINETE DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº 26958

De 08 de março de 2022.

LUÍS FERNANDO BENEDINI GASPAR JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS,

STADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, ETC., Pela presente Portaria, DESIGNA o servidor LEANDRO CÉSAR DE PAULA CINTRA, Guarda Civil Municipal de Classe Especial, R.A. 3.208, RG 24.164.059-3, por estar devidamente capacitado, sem vencimentos, como Instrutor de Armamento e Tiro (IAT), para ministrar a Capacitação dos Agentes da Guarda Civil Municipal, a partir desta data.

REGISTRADA, AFIXE-SE PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS, EM 08 DE MARÇO DE 2022.

LUÍS FERNANDO BENEDINI GASPAR JÚNIOR

(JUNINHO GASPAR)

PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADA NO GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS, NA DATA SUPRA.

ORION FRANCISCO MARQUES RIUL JÚNIOR

CHEFE DE GABINETE DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº 26959

De 08 de março de 2022.

LUÍS FERNANDO BENEDINI GASPAR JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, ETC., Pela presente Portaria, DESIGNA o senhor DOUGLAS AUGUSTO LANÇA, Guarda Civil Municipal de Primeira Classe, R.A. 4084, RG 34.178.515-5, para exercer, sem vencimentos, a COORDENAÇÃO DA EQUIPE DE PATRULHA RURAL da Guarda Civil Municipal no que tange ao Convênio "Agro SP+Seguro" e Plano de Trabalho, ambos de 06 de dezembro de 2021, celebrados com a Secretaria de Agricultura e Abastecimento do Governo do Estado de São Paulo, a partir desta data.

REGISTRADA, AFIXE-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS, EM 08 DE MARÇO DE 2022.

LUÍS FERNANDO BENEDINI GASPAR JÚNIOR

(JUNINHO GASPAR)

PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADA NO GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS, NA DATA SUPRA.

ORION FRANCISCO MARQUES RIUL JÚNIOR

CHEFE DE GABINETE DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº 26960

De 08 de março de 2022.

LUÍS FERNANDO BENEDINI GASPAR JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, ETC., Pela presente Portaria, DESIGNA o servidor NIVALDO FRANCISCO BONFANTE, Guarda Civil Municipal de Classe Especial, R.A. 2814, RG 22.275.459-X, para exercer, sem vencimentos, a COORDENAÇÃO DA EQUIPE DE AGENTES DE TRÂNSITO da Guarda Civil Municipal no que tange ao Decreto Municipal 3570, de 23 de fevereiro de 2018, e referente à Portaria De Nomeação Dos Agentes De Trânsito da Guarda Civil Municipal n.º 26.896, de 16 de Dezembro de 2021, a partir desta data.

REGISTRADA, AFIXE-SE PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS, EM 08 DE MARÇO DE 2022.

LUÍS FERNANDO BENEDINI GASPAR JÚNIOR

(JUNINHO GASPAR)

PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADA NO GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS, NA DATA SUPRA.

ORION FRANCISCO MARQUES RIUL JÚNIOR

EXPEDIENTE

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE BATATAIS

LEI MUNICIPAL N.º 3684, DE 12/02/2021
DECRETO N.º 4054, DE 06/10/2021

www.batatais.sp.gov.br/diariooficial

PUBLICAÇÕES

E-MAIL diariooficial@batatais.sp.gov.br

Tel: (16) 3761-2999 – Ramal 208
Praça Dr. Paulo Lima Correia, n.º 01 – Centro – Batatais/

PODER EXECUTIVO

Luís Fernando Benedini Gaspar Júnior – Prefeito
Ricardo Mele Filho – Vice-Prefeito
Roselara Goreti de Castro – Presidente do Fundo Social de Batatais
Orion Francisco Marques Riul Júnior – Chefe de Gabinete
Vinicius Bergamo da Silva – Secretário de Administração
Manoel Henrique Raymundini – Secretário de Finanças
Bruna Francielli Tonetti – Secretária de Saúde
Lucas Camargo Tofetti – Secretário de Meio Ambiente
Orion Francisco Marques Riul Júnior – Secretário de Obras, Planejamento e Serviços Públicos
Rafael Coelho do Nascimento – Procurador Geral do Município
Victor Hugo Junqueira – Secretário de Educação
Adilson Donizeti da Silva – Secretário de Cultura e Turismo
Marcelo Borges Fracaroli – Comandante da Guarda Civil do Município
Fernanda Cristina Robes Girardi – Secretária de Assistência Social e Cidadania
Frank Colombini – Corregedor Geral do Município

PODER LEGISLATIVO

Júlio Eduardo Marques Pereira – Presidente
Marcos Nunes Santana – Vice-Presidente
1º secretário- Gustavo Domingos Rastelli
2º secretário – Cláudia Regina Nunes Lanza

ASSINATURA ELETRONICA

CHEFE DE GABINETE DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA N.º 26961

De 09 de março de 2022.

LUÍS FERNANDO BENEDINI GASPAR JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ETC., Pela presente Portaria, NOMEIA o senhor LUCAS GIANONI DE MUNARI, R.G. n.º 43.260.522-8, para exercer a função de confiança gratificada de CHEFE SUPERVISOR – NÍVEL II, nos termos da Lei Complementar n.º 07/2003, de 12/05/2003, alterada pela Lei Complementar n.º 08/2003, de 03/06/2003, a partir desta data.

REGISTRADA, AFIXE-SE PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS, EM 09 DE MARÇO DE 2022.

LUÍS FERNANDO BENEDINI GASPAR JÚNIOR

(JUNINHO GASPAR)

PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADA NO GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS, NA DATA SUPRA.

ORION FRANCISCO MARQUES RIUL JÚNIOR

CHEFE DE GABINETE DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA N.º 26962

De 09 de março de 2022.

LUÍS FERNANDO BENEDINI GASPAR JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ETC., Pela presente Portaria, NOMEIA a senhora MARIA DE FÁTIMA CORRÊA, R.G. n.º 8.971.749-1, para exercer a função de confiança gratificada de CHEFE SUPERVISOR – NÍVEL II, nos termos da Lei Complementar n.º 07/2003, de 12/05/2003, alterada pela Lei Complementar n.º 08/2003, de 03/06/2003, a partir desta data.

REGISTRADA, AFIXE-SE PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS, EM 09 DE MARÇO DE 2022.

LUÍS FERNANDO BENEDINI GASPAR JÚNIOR

(JUNINHO GASPAR)

PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADA NO GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS, NA DATA SUPRA.

ORION FRANCISCO MARQUES RIUL JÚNIOR

CHEFE DE GABINETE DO PODER EXECUTIVO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS



EDITAL DE APURAÇÃO E DIVULGAÇÃO Da votação para ELEIÇÃO DE MEMBROS REPRESENTANTES DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DA CIPA – Gestão 2022–2023.

Considerando a apuração dos votos realizada no dia 11 de março de 2022, no paço municipal da Prefeitura Municipal, de acordo com a Norma Regulamentadora – NR-05, atualizada pela Portaria SEPRT n.º 915 (de 30/07/19), segue abaixo o seguinte resultado e colocação dos candidatos:

ZÉ DA FARMÁCIA – 205 votos;
MÁRCIA DO CIAC – 148 votos;
RENATO DIVISÃO FARMÁCIAS – 136 votos;

MARIA LUISA DO SINDICATO – 85 votos;
MARQUINHO DO PROCON – 77 votos;
RODRIGO COLOMBARETTI – 25 votos.

A contagem dos votos por urna, bem como a verificação das listas de votação estão registrados em ata assinada pelos presentes, a qual está disponível no Departamento de Recursos Humanos para consulta.

Batatais/SP, 11 de março de 2022.

Vinicius Bérghamo da Silva
Secretário de Administração PMB
Clayton Thomazelli
Presidente da Comissão Eleição

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

LICITAÇÕES E COMPRAS

Chefia de Gabinete

PREFEITURA DE BATATAIS

EDITAL: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/22-1008; ORGÃO: Prefeitura de Batatais; OBJETO: contratação de empresa especializada no fornecimento de solução WEB para gestão pública municipal, com armazenamento em nuvem por conta da contratada e número de usuários ilimitados, incluindo no objeto os serviços de conversão de dados, implantação, treinamento, manutenção legal, corretiva e evolutiva e suporte técnico. Data do Pregão: recebimento das

propostas: a partir das 09h00min do dia 21/03/2022; abertura e avaliação das propostas: dia 29/03/2022 das 08h01min às 08h59min; início da sessão pública de disputa de preços: dia 29/03/2022 a partir das 09h00min após a avaliação das propostas pelo(a) Pregoeiro(a) – Obtenção do Edital: www.bbmnetlicitacoes.com.br. Bts, 11.03.2022. Orion Francisco Marques Riul Júnior – Chefe de Gabinete do Executivo.

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

Extrato do Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 012/2021

Extrato do Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 012/2021– 01 Processo Administrativo nº 008/2021 SMAS

DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 008/2021

Lei Autorizadora nº 13.019/2014 e alterações posteriores.

Partícipes: Município de Batatais CNPJ. nº 45.299.104/0001-87 e a Organização da Sociedade Civil: ASSOCIAÇÃO DE APOIO E APRENDIZAGEM AO ADOLESCENTE DE BATATAIS (ADEPAB) CNPJ nº. 04.959.005/0001-05

Representantes legais:

Município de Batatais: FERNANDA CRISTINA ROBES GIRARDI – Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania. Nomeada a responder pelo Município pelo Decreto nº 3935 de 26 de janeiro de 2021.

ASSOCIAÇÃO DE APOIO E APRENDIZAGEM AO ADOLESCENTE DE BATATAIS (ADEPAB) representado pelo seu presidente ANTONIO CARLOS CORRÊA, brasileiro, casado, comerciante, portador do RG nº 12.352.234-1 SSP/SP e CPF nº 026.394.038-18, residente e domiciliado na Avenida 14 de Março, nº394, bairro Riachuelo

O Presente Termo de Colaboração terá o prazo de vigência por um período de abril a dezembro de 2022.

VALOR TOTAL DO REPASSE: R\$ 10.305,23 (dez mil trezentos e cinco reais e vinte e três centavos)

Municipal: \$ 10.305,23 (dez mil trezentos e cinco reais e vinte e três centavos)

Objeto: Adequação do prédio para estruturação de atendimento do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) atendendo 90 (noventa) crianças e adolescentes de 6 à 15 anos de ambos os sexos.

Recursos Orçamentários:

Órgão:0702; Programa:4009; Ação:4083; Função:08; Subfunção:244; Fonte de Recursos:1 e Dotação:01475

Data de Assinatura: 11 de março 2022. FERNANDA CRISTINA ROBES

GIRARDI – Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania.
PUBLIQUE-SE.

CONSELHOS

Resoluções

RESOLUÇÃO N° 003/2022

O Plenário do **Conselho Municipal de Assistência Social** – CMAS, em Reunião Ordinária, realizada no dia 22 de fevereiro de 2022, realizada na sede do Conselho, situado à Rua Coronel Ovidio, 508 – Santo Antônio, com início às 08h30min, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Federal nº 8.742, de 13 de dezembro de 1993, Lei Municipal nº 2.100, de 12 de setembro de 1.995, modificada pela Lei nº 2.390, de 25 de fevereiro de 1.999, pelo seu Regimento Interno:

RESOLVE:

Art. 1º - Deliberar sobre a composição e as atribuições inerentes às Comissões de Trabalho Permanentes do CMAS, biênio 2021/2022, conforme Anexo I, parte integrante desta Resolução.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições administrativas em contrário.

Batatais, 22 de fevereiro de 2022.

Elaine Ap. Borelli
Presidente do CMAS
Gestão 2021-2022

ANEXO I

COMISSÕES DE TRABALHO PERMANENTES CMAS – BATATAIS - 2021/2022

IDENTIFIC AÇÃO	COMPONENTES/MEMBROS	ATRIBUIÇÕES
COMISSÃO DE INSCRIÇÃO E MONITORAMENTO Resolução CNAS 14, 15/05/2014	Elisa Eliana Sandra Elaine Aline Duarte	- Acompanhar as entidades inscritas no CMAS; - Analisar os documentos apresentados pelas entidades, programas, projetos e serviços socioassistenciais para

		inscrição no CMAS e das não inscritas; - Realizar visitas às entidades para subsidiar o processo de inscrição; - Elaborar parecer e apresentá-lo em reunião plenária para discussão e deliberação; - Análise e emissão de parecer para implantação de novos programas, projetos e serviços socioassistenciais em parceria com o órgão gestor da Assistência Social; - realizar visitas às entidades para acompanhamento e monitoramento; - orientar e promover reuniões de acordo com as necessid
--	--	--

		ades e acompanhar os procedimentos necessários.
COMISSÃO DE FINANÇAS	Aline Grigolato João Batista Elaine Sandra	- Acompanhar a elaboração do Orçamento Municipal; - Discutir critérios de partilha de recursos respeitando os parâmetros orientadores na LOAS e explicitar indicadores de acompanhamento (Resolução CNAS 237, 2006, artigo 3º, inciso X); - Participar das negociações com o Gestor e a Secretaria de Finanças acerca do Orçamento Municipal; - Acompanhar os trâmites para a aprovação da Lei Orçamentária; - Planejar, discutir e propor

		<p>ações de articulação com o Poder Executivo, Legislativo, Judiciário e Sociedade de Civil;</p> <ul style="list-style-type: none">- Acompanhar a fiscalização das execuções financeiras e orçamentárias do FMAS;- exercer a orientação e o controle do FMAS (Lei 8.742, de 1993 – LOAS Art. 28, parágrafo 1º e 30 inciso II);- Aprovar o Plano de Aplicação do FMAS e acompanhar a execução orçamentária e financeira dos recursos (NOB SUAS, item 4.3).			<p>as normativas vigentes sobre a Política de Assistência Social, durante as reuniões do conselho, juntamente com a plenária;</p> <ul style="list-style-type: none">- Elaborar Plano de Ação da Comissão;- Compilar dados quantitativos e qualitativos frente ao trabalho deliberativo realizado pelo CMAS, a fim de ter registros das ações desenvolvidas para a discussão das Políticas e Normas vigentes;- Monitorar os atos normativos afetos à Assistência Social, propondo alterações para adequação das normas internas à legislação atual,		<p>incluindo revisão do Regimento Interno do CMAS;</p> <ul style="list-style-type: none">- Propor a realização de estudos e desenvolver ações para auxiliar o CMAS no cumprimento de suas atribuições;- Elaborar propostas de minutas de resoluções que regulamentem procedimentos para o CMAS;- Apreciar as denúncias recebidas no CMAS, bem como elaborar minuta de Resolução para estabelecer procedimentos aplicáveis a tais denúncias;- Prestar atendimento ao público no que concerne às competências da Comissão.
COMISSÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS E NORMAS	Elvira Leticia	<ul style="list-style-type: none">- Quanto à Legislação e Normas:- Ampliar a discussão sobre as atualizações dentre					

Diário Oficial

Da Estância Turística de Batatais-SP

Sexta-feira, 11 de março de 2022.

5

		<p>- Quanto à Política de Assistência Social:</p> <ul style="list-style-type: none">- Subsidiar tecnicamente o Conselho no acompanhamento, controle e fiscalização da Política de Assistência Social, também sob o aspecto da intersectorialidade e das interfaces com as demais políticas públicas;- Elaborar Plano de Ação das Comissões;- Solicitar ao Órgão Gestor estudo de avaliação dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais, com indicadores de resultados sociais de desempenho e impacto local;			<p>- Discutir com os devidos encaminhamentos os temas voltados a política de assistência social, em articulação com o Órgão Gestor, conselhos setoriais e os conselhos de defesa de direitos;</p> <ul style="list-style-type: none">- Propor e organizar vistorias anuais às instituições inscritas de assistência social;- Fiscalizar atividades irregulares e identificar, supostamente, como de assistência social.			<p>II – estimular e zelar pela participação social no âmbito do Cadastro Único e do PBF;</p> <p>III – fiscalizar e avaliar a execução local do Cadastro Único e do PBF. A fim de realizar seus objetivos, caberá à Comissão, sem detrimento de outras atribuições, as seguintes atividades:</p> <p>I – no que se refere ao Cadastro Único:</p> <p>a) contribuir para a construção e manutenção de um cadastro qualificado, que reflita a realidade socioeconômica do município e assegurar a fidedignidade dos dados e a equidade e no</p>	
			<p>COMISSÃO DE CONTROLE SOCIAL DO PBF – Programa Bolsa Família</p>	<p>Lázaro Elisa Elaine</p>	<p>A Comissão tem por objetivos:</p> <p>I – exercer o acompanhamento da gestão local do Cadastro Único e do PBF;</p>				

		<p>acesso aos benefícios das políticas públicas voltadas para as pessoas com menor renda;</p> <p>b) identificar os potenciais beneficiários do PBF, sobretudo as populações tradicionais e em situações específicas de vulnerabilidade e aquelas que se encontram em situação de extrema pobreza, assim como propor ao poder público municipal seu cadastramento;</p> <p>c) conhecer os dados cadastrais dos beneficiários do Programa Bolsa Família, periodicamente atualizados, sem prejuízo das implicações ético legais relativas ao uso da informação;</p>			<p>ão;</p> <p>d) zelar pelo sigilo das informações pessoais contidas no Cadastro Único.</p> <p>II – no que se refere à Gestão dos Benefícios:</p> <p>a) avaliar, periodicamente, a relação de beneficiários do Programa Bolsa Família;</p> <p>b) solicitar, mediante justificativa, ao gestor municipal o bloqueio ou cancelamento de benefícios referentes às famílias dos beneficiários que não atendam aos critérios de elegibilidade do Programa;</p> <p>c) acompanhar os atos de gestão de benefícios do Programa Bolsa Família realizados pelo</p>			<p>gestor municipal.</p> <p>III – no que se refere ao Acompanhamento das Condições:</p> <p>a) acompanhar a oferta por parte dos governos locais dos serviços públicos necessários para o cumprimento das condições pelas famílias beneficiárias;</p> <p>b) articular-se com os conselhos setoriais existentes no município para a garantia da oferta dos serviços para o cumprimento das condições;</p> <p>c) conhecer a lista dos beneficiários que não cumpriram as condições, periodicamente atualizada, sem prejuízo das</p>
--	--	---	--	--	--	--	--	--

		<p>implicações ético legais relativas ao uso da informação;</p> <p>d) acompanhar e analisar as repercussões do descumprimento de condições no município;</p> <p>e) contribuir para o aperfeiçoamento da rede de proteção social, estimulando o Poder Público a acompanhar as famílias com dificuldades no cumprimento das condições.</p> <p>IV – no que se refere à Fiscalização, Monitoramento e Avaliação do Programa Bolsa Família;</p> <p>a) acompanhar, avaliar e subsidiar a fiscalização e o monitoramento da gestão do Programa</p>			<p>a e dos seguintes processos:</p> <p>1. de cadastramento;</p> <p>2. de concessão e manutenção dos benefícios;</p> <p>3. da oferta de serviços necessários para o cumprimento das condições pelas famílias beneficiárias do Programa;</p> <p>4. de cumprimento das condições pelas famílias beneficiárias;</p> <p>5. de articulação de ações complementares para os beneficiários do Programa.</p> <p>b) exercer o controle social articulado com os fluxos, procedimentos, instrumentos e metodologias de fiscalização dos órgãos de controle estatais;</p> <p>c) comunicar</p>			<p>ar às instituições integrantes da Rede Pública de Fiscalização do Programa Bolsa Família (Ministérios Públicos Estaduais e Federais, Controladoria Geral da União e Tribunal de Contas da União) e à Secretaria Nacional de Renda de Cidadania do Ministério da Cidadania a existência de eventual irregularidade no que se refere à gestão e execução locais do Programa Bolsa Família;</p> <p>d) contribuir para a realização de avaliações e diagnósticos que permitam aferir a eficácia, efetividade e eficiência do Programa Bolsa</p>
--	--	---	--	--	---	--	--	--

		Família. V – no que se refere à Participação Social: a) estimular a participação comunitária no acompanhamento da execução do do PBF, em seu respectivo âmbito administrativo; b) contribuir para a formulação e disseminação de estratégias de informação à sociedade sobre o Programa. VI – no que se refere à capacitação: a) identificar as necessidades de capacitação de seus membros e articular a oferta com o Poder Público em seus níveis, municipais, estaduais e/ou federal; A modificação das competências impostas
--	--	--

		s à Comissão, mesmo quando decorrente de deliberação da própria Comissão, estará condicionada às prescrições das normas que disciplinam o Programa Bolsa Família e o Cadastro Único.
--	--	--

RESOLUÇÃO Nº 004/2022 CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Rua Coronel Ovídio, 508 – Santo Antônio – Batatais/SP

RESOLUÇÃO Nº 004/2022

O Plenário do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, em Reunião Ordinária, realizada no último dia 22 de fevereiro de 2022, às 08h30min, na sede do Conselho, sito na Cel. Ovídio, 508 – Santo Antônio, Batatais, Estado de São Paulo, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Federal nº 8.742, de 13 de dezembro de 1993, Lei Municipal nº 2.100, de 12 de setembro de 1.995, modificada pela Lei nº 2.390, de 25 de fevereiro de 1.999, pelo seu Regimento Interno, RESOLVE:

Artigo 1º Aprovação do Demonstrativo do Índice de Gestão Descentralizada do Sistema Único de Assistência Social – IGD-SUAS e o Índice de Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família – IGD-PBF, do ano de 2020 com suas respectivas reprogramações de saldos para o exercício seguinte.

Artigo 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições administrativas em contrário.

Batatais, 22 de fevereiro de 2022.

ELAINE APARECIDA BORELLI TOSTES
Presidente do CMAS
Gestão 2021-2022

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE BATATAIS

Atos do Poder Legislativo

Câmara Municipal de Batatais

Site: www.camarabatatais.sp.gov.br

Atos do Poder Legislativo

PAUTA - RESUMO DAS MATÉRIAS DA 25ª SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 15/03/2022

EXPEDIENTE

INDICAÇÕES

INDICAÇÃO 45997 DO SR. VEREADOR ABDENOR TAHAN MALUF, Para que o Sr. Prefeito Municipal determine a realização de vistoria e, posteriormente, os reparos que se fizerem necessários, nos postes de iluminação pública localizados na Praça Rotatória Vereador Rubens Norberto Pereira, próxima ao Centro de Eventos “Antônio Carlos Prado Batista”.

INDICAÇÃO 46000 DO SR. VEREADOR BOY,

Indica ao Sr. Chefe do Executivo a realização de vistoria e posterior adequação, colocando nos padrões corretos, da canaleta existente no cruzamento das Ruas São Paulo e Dr. Rebouças, no Bairro Vila Maria.

INDICAÇÃO 46003 DO SR. VEREADOR BOY,

Solicita ao Sr. Prefeito Municipal que determine a implantação de redutores de velocidade, do tipo lombada, na Avenida Professor Dr. José Rinaldo Lazarini, localizada no Jardim Canadá.

INDICAÇÃO 46004 DO SR. VEREADOR BOY,

Propõe ao Sr. Chefe do Executivo a inclusão, no cronograma de serviços do Município, do asfaltamento da pista de caminhada, localizada no Jardim Veneza.

INDICAÇÃO 46017 DO SR. VEREADOR PAULO BORGES,

Para que o Sr. Chefe do Executivo determine estudos visando criar, por Lei, a Logística Reversa em Batatais, instituindo os pontos de coleta de resíduos sólidos e as demais normas reguladoras desta atividade.

REQUERIMENTOS

REQUERIMENTO 46006 DO SR. VEREADOR SEBASTIÃO SANTANA JUNIOR,

Cumprimenta os proprietários da empresa João Papini Agropecuária, Sr. João Papini e Sra. Rosa Maria Alecrim Papini, pela inauguração da nova loja, em 28 de fevereiro de 2022, na Rua Carlos Gomes, nº 794.

REQUERIMENTO 46009 DA SRA. VEREADORA ANABELLA PAVÃO,

Parabeniza a Presidente do Conselho Estadual da Condição Feminina de São Paulo, Sra. Rosemary Corrêa, extensivo a todas as mulheres membros, pela eleição e posse para a gestão 2021-2024, realizada em dezembro de 2021.

REQUERIMENTO 46016 DO SR. VEREADOR PAULO BORGES,

Envia cumprimentos ao PCdoB - Partido Comunista do Brasil, na pessoa do Sr.

Reginaldo de Oliveira (Sabará), Presidente do Diretório local, pela comemoração dos 100 anos de fundação do Partido.

ORDEM DO DIA

Primeira Discussão e Votação

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR 45993 DO SR. PREFEITO LUIS FERNANDO BENEDINI GASPAS JUNIOR,

Dispõe sobre atribuições e formas de ingresso de profissionais do Magistério, a saber, de Supervisor de Ensino, Diretor de Escola, Coordenador Pedagógico, Vice-Diretor, Professor Coordenador da Educação Básica e Diretor de Instituição Educacional - Creche, da Rede Municipal de Batatais.

Segunda Discussão e Votação

PROJETO DE LEI 45975 DO SR. PREFEITO LUIS FERNANDO BENEDINI GASPAS JUNIOR,

Visa alterar o índice de atualização monetária anual, para os contratos administrativos decorrentes das alienações dos imóveis do Distrito Industrial "Rudolf Kamensek".

PROJETO DE LEI 45976 DO SR. PREFEITO LUIS FERNANDO BENEDINI GASPAS JUNIOR,

Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Suplementar no valor de R\$ 200.000,00, para ações da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, a ser aplicado no pagamento às entidades.

PROJETO DE LEI 45977 DO SR. PREFEITO LUIS FERNANDO BENEDINI GASPAS JUNIOR,

Versa sobre autorização para a abertura de Crédito Suplementar, no valor de R\$ 572.130,00, para ser aplicado nas despesas de pagamento decorrente do Convênio firmado com a Secretaria Estadual de Educação, tendo em vista a transferência de recursos destinados ao fornecimento de alimentação escolar aos alunos.

Primeira Discussão e Votação

PROJETO DE LEI 46018 DO SR. PREFEITO LUIS FERNANDO BENEDINI GASPAS JUNIOR,

Autoriza a concessão de direito real de uso, a título oneroso, mediante licitação, para exploração comercial dos quiosques localizados no Lago Artificial "Ofélia Borges Silva Alves".

PROJETO DE LEI 46019 DO SR. PREFEITO LUIS FERNANDO BENEDINI GASPAS JUNIOR,

Versa sobre a criação e incorporação de cargos ou empregos públicos ao Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Batatais.

Única Discussão e Votação

PROJETO DE RESOLUÇÃO 45996

DO SR. VEREADOR RAFAEL PRODÓSSIMO,

Autoriza a Câmara Municipal de Batatais a realizar o "Fórum de estudos e debates sobre a importância de se combater a Alienação Parental", no dia 25 de abril de 2022.

REQUERIMENTO 45965 DA SRA. VEREADORA ANDRESSA FURINI,

Para que o Sr. Chefe do Executivo informe a respeito da pavimentação da Avenida Comendador Justino Dias de Moraes, localizada no Distrito Industrial "Ermelindo Dias de Moraes", no trecho que não conta com esta benfeitoria, quando pretende realizar este serviço ou que aponte o que impossibilita a sua execução.

REQUERIMENTO 45968 DA SRA. VEREADORA CAPITÃO CLAUDIA,

Requer que o Sr. Chefe do Executivo informe, haja vista a publicação da Lei Municipal nº 3.749/2021, que dispõe sobre o atendimento preferencial aos pacientes com fibromialgia, se a Secretaria de Saúde já possui o planejamento prevendo como serão disciplinadas as emissões das carteirinhas de identificação, bem como se o Município realizará campanhas de divulgação acerca da inclusão desses pacientes nos atendimentos preferenciais.

REQUERIMENTO 45969 DO SR. VEREADOR PAULO BORGES,

Objetiva que o Sr. Chefe do Executivo informe quantos inadimplentes do Parque Têxtil "Elza Hipoliti Krempel" aderiram ao Programa de Parcelamento Incentivado de Débitos (PPI), esclarecendo, se as medidas coercitivas legais serão implementadas para os inertes, ou, quais serão tomadas e quando, apontando as justificativas.

REQUERIMENTO 45971 DA SRA. VEREADORA CAPITÃO CLAUDIA,

Solicita que seja oficiado ao Delegado Seccional de Polícia de Franca, para que informe a possibilidade de disponibilização de vagas/mês de DEJEC (Diária Especial por Jornada Extraordinária de Trabalho Policial) para o Município de Batatais, bem como sobre a remessa ao órgão imediatamente superior (Deinter-3), caso a disponibilização de tais vagas dependa da deliberação daquele órgão.

REQUERIMENTO 45998 DO SR. VEREADOR SEBASTIÃO SANTANA JUNIOR,

Que seja oficiado ao Comandante do 15º Batalhão da Polícia Militar de Batatais, solicitando que informe quais providências serão tomadas para resolver os problemas apresentados por motociclistas e motoboys, que transitam com o escapamento alterado, produzindo intenso barulho, empinam as motos e, também, andam em alta velocidade, esclarecendo, ainda, quando serão aplicadas as medidas cabíveis.

REQUERIMENTO 46001 DO SR. VEREADOR BOY,

Para que o Sr. Chefe do Executivo informe quais medidas serão adotadas pela Prefeitura, objetivando oferecer maior segurança aos servidores públicos, nas diversas repartições da Administração Municipal.

REQUERIMENTO 46002 DO SR. VEREADOR BOY,

Visa que o Sr. Prefeito Municipal informe se há projeto visando a urbanização da Avenida Anésio Trevisani, neste caso, encaminhar para esclarecimentos, a planta e memorial descritivo das ações

que serão executadas, especificando, ainda, se será resolvido o problema de mobilidade da região, se haverá a necessidade de desapropriação de áreas particulares e o valor estimado para a realização da obra.

REQUERIMENTO 46007 DO SR. VEREADOR JÚLIO DO SINDICATO RURAL,

Indaga ao Sr. Chefe do Executivo, com relação ao Título de Estância Turística, os itens que fazem parte da avaliação para o "score" de pontos que são objetos da classificação geral, as notas recebidas nesses itens desde a possibilidade de Municípios serem rebaixados para uma categoria inferior, bem como as estratégias que serão utilizadas para melhorar a pontuação de Batatais.

REQUERIMENTO 46008 DA SRA. VEREADORA ANABELLA PAVÃO,

Objetiva que o Sr. Chefe do Executivo informe, com relação à concretização da "Casa da Mulher", serviço lançado em agosto de 2021, pelo Governo do Estado de São Paulo, como está o andamento para implementação do referido serviço e qual a previsão para a inauguração em Batatais.

REQUERIMENTO 46010 DO SR. VEREADOR ABDENOR TAHAN MALUF,

Requer que o Sr. Prefeito Municipal informe se consta no cronograma de serviços da Administração, a realização de limpeza geral no Cemitério Municipal da Saudade, especificando, em caso afirmativo, quando será efetivada esta medida.

REQUERIMENTO 46011 DA SRA. VEREADORA ANABELLA PAVÃO,

Para que o Sr. Prefeito Municipal e a Associação dos Estudantes de Batatais informem, acerca do convênio objetivando o transporte de alunos para outros Municípios, o valor do repasse nos últimos 24 meses, o valor da contrapartida da Associação, o percentual de reajuste das mensalidades nos anos de 2021 e 2022, justificando as razões, o número de associados, as empresas contratadas, a quantidade de ônibus estabelecida em contrato e quantos estão em circulação.

REQUERIMENTO 46012 DA SRA. VEREADORA ANABELLA PAVÃO,

Que seja oficiado à Secretaria Estadual de Desenvolvimento Social solicitando que informe os motivos que estão levando ao atraso dos pagamentos das parcelas do Programa Bolsa do Povo - Bolsa Trabalho dos beneficiários de Batatais, esclarecendo como será resolvido este problema.

REQUERIMENTO 46013 DA SRA. VEREADORA ANDRESSA FURINI,

Busca que o Sr. Chefe do Executivo esclareça quando a Administração pretende regulamentar o serviço de transporte remunerado privado individual de passageiro como o Uber e outros aplicativos de motoristas, informando, também, se já tem previsão para encaminhar Projeto de Lei neste sentido.

REQUERIMENTO 46014 DA SRA. VEREADORA ANDRESSA FURINI,

Solicita que Sr. Chefe do Executivo informe se consta, no cronograma de serviços da Administração, a realização de melhorias na iluminação da Praça Cônego Joaquim Alves e em sua fonte luminosa, esclarecendo, em caso afirmativo, para quando está prevista tal iniciativa.

REQUERIMENTO 46015 DA SRA. VEREADORA ANDRESA FURINI,

Questiona o Sr. Prefeito Municipal se há previsão para efetivar o serviço de recapeamento nas ruas do Bairro Ouro Verde e, em caso afirmativo, quando pretende realizá-lo.

MOÇÃO 45966 DA SRA. VEREADORA ANDRESA FURINI, Manifesta Apelo ao Sr. Governador do Estado de São Paulo, para que seja aplicada à categoria de Agente de Apoio Socioeducativo, o

índice percentual de reajuste de, pelo menos, 20%, equiparando-se àquele concedido às categorias de Segurança Pública e Saúde.

MOÇÃO 45999 DO SR. VEREADOR GUSTAVO RASTELLI, Manifesta Apoio às reivindicações apresentadas pelo Conselho Diretor do SINTESP - Sindicato dos Trabalhadores do Centro Paula Souza, ao Governo do Estado de São Paulo, por meio do documento intitulado "Pauta de Reivindicações Data Base de 2022".

MOÇÃO 46005 DO SR. VEREADOR GUSTAVO RASTELLI, Manifesta Apoio ao Projeto de Lei nº 2564/2020, do Senador Fabiano Contarato, que altera a Lei nº 7.498, de 25 de junho de 1986, visando instituir o piso salarial nacional do Enfermeiro, do Técnico de Enfermagem, do Auxiliar de Enfermagem e da Parteira.



VAGA DE ESTÁGIO EM BATATAIS

Prefeitura Municipal de Batatais

Estudantes de Técnico ou Superior em Administração, Economia, Ciências Contábeis, Direito, Enfermagem, Recursos Humanos ou Pedagogia

 R\$ 500,00

 06h diárias

 Seg. à Sex.

Interessados entrar em contato através do e-mail com assunto "Batatais"

vagas.franca@ciee.org.br